



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

EMENDA Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 312/2014

Pela presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, REQUEIRO a ALTERAÇÃO do § 1º do artigo 29 ao Projeto de Lei nº 312/2014, com a seguinte redação:

“§ 1º Os atuais titulares de cargos de provimento efetivo que realizarem a opção pelas carreiras instituídas por esta lei e se encontrarem em qualquer categoria da carreira há, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, completados até 31 de dezembro do ano imediatamente anterior à data da realização de sua opção, apurados na conformidade do decreto regulamentar a que aludem o parágrafo único do artigo 14 e o § 3º do artigo 16, todos da Lei nº 14.591, de 2007, serão enquadrados na categoria imediatamente superior.”.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2014.

Nabil Bonduki - PT

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 17/12/2014, p. 113

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.